



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2017 - 2020

fla.: 188

DECRETO Nº 078/2017, de 04 de Outubro de 2017.

**“Nomeia Gestor do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Heitorai e dá outras providencias”.**

O Prefeito do município de Heitorai/GO, no uso de regular de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1.988, Lei Orgânica do Município de Heitorai/GO.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **VILMAR DE PAULA COELHO**, servidor efetivo na função de Operário de Serviços Gerais à disposição da Secretaria Municipal de Educação, como **Gestor do FMDCA** – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

1º § Único – O Gestor indicado terá autonomia na administração e gestão contábil e será responsável pela administração financeira, execução orçamentária e ordenação de recursos repassados ao FMDCA, conforme a Lei 580/2015, Art. 55, § 2º.

2º § o FMDCA figura sob a nomenclatura (natureza) jurídica de Fundo Público (CDNJ 120-1), com o objeto social de Administração Pública em Geral (CNAE 84.11-6-00).

Art. 2º. – O Gestor do FMDCA não será remunerado e terá mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo prazo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai/GO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitorai/GO.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 078/2017 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 04 de Outubro de 2017.